

Manual de Procedimentos Canal de Denúncias



Agrupamento de escolas
Dr. Ferreira da Silva

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

Introdução

Para garantir a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é essencial a criação de mecanismos adequados para a denúncia de irregularidades e a gestão de reclamações. Estes mecanismos devem proporcionar canais seguros e confidenciais para o reporte de suspeitas, assegurar procedimentos claros para a investigação dos casos e garantir a proteção dos denunciantes contra qualquer forma de retaliação. Este capítulo descreve os canais de denúncia, os procedimentos de investigação e as medidas de proteção dos denunciantes.

Podem comunicar infrações, ao abrigo do Canal de Denúncia, as seguintes pessoas singulares:

- a) Os/as trabalhadores/as;
- b) Os/as prestadores/as de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores/as, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- c) Os membros dos órgãos e estruturas do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva;
- d) Voluntários/as e estagiários/as, remunerados ou não remunerados;
- e) Outros.

CANAL DE DENÚNCIA

Os mecanismos a estabelecer incluem:

Denúncia

- Disponibilização de um formulário que permita o seu download para preenchimento de denúncias de forma anónima ou identificada, garantindo a confidencialidade das informações fornecidas.
- Este formulário deve ser enviado para o seguinte email: prevencaoderiscos@aeferreiradasilva.org.
- Este formulário deverá estar acessível através do site da Escola, com instruções claras sobre como submeter uma denúncia e os tipos de irregularidades que podem ser reportadas.

Contacto Direto com o Responsável Cumprimento Normativo (RCN)

- Possibilidade de reportar as suspeitas, através do email prevencaoderiscos@aeferreiradasilva.org.
- Assegurar que todos os funcionários, discentes e encarregados/as de educação estejam informados sobre a forma de aceder a este canal de denúncia.

Através de Correio Postal

- A denúncia deve ser remetida com indicação no exterior do sobrescrito “CONFIDENCIAL – NÃO ABRIR” para o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva
Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva
3720-767 Cucujães

Procedimentos de Investigação

Uma vez recebida a denúncia, é necessário seguir procedimentos claros e estruturados para a análise e apuramento dos fatos, garantindo a objetividade e imparcialidade do processo. Os passos a seguir incluem:

- Receção e Registo da Denúncia**
 - ✓ Todas as denúncias devem ser registadas num sistema centralizado, atribuindo um código de referência para rastreamento e acompanhamento do caso.
 - ✓ O registo deve incluir a data da denúncia, o canal utilizado, uma descrição sumária dos fatos reportados e o nível de prioridade atribuído.
- Avaliação Inicial**
 - ✓ O Responsável Cumprimento Normativo (RCN) deve realizar uma avaliação inicial para determinar se a denúncia é relevante e se justifica uma investigação mais aprofundada.
 - ✓ Em casos onde a denúncia seja considerada infundada ou fora do âmbito do plano, deverá ser arquivada com uma justificação.
- Investigação Formal**
 - ✓ Caso a avaliação inicial indique a necessidade de investigação, será designada uma equipa de investigação composta por elementos com conhecimentos específicos relacionados com o caso.
 - ✓ A equipa deve recolher informações adicionais, entrevistar pessoas envolvidas e analisar documentos pertinentes para apurar a veracidade dos fatos.
 - ✓ No final da investigação, a equipa deve elaborar um relatório detalhado com as conclusões e recomendações, especificando as ações a serem tomadas.
- Elaboração de Relatório de Conclusão**
 - ✓ O relatório será encaminhado ao Diretor do Agrupamento de Escolas para decisão sobre eventuais medidas disciplinares ou outras ações corretivas ou criminais.

**Feedback ao
Denunciante**

- ✓ Quando a denúncia não for anónima, deve ser fornecido *feedback* ao denunciante sobre o resultado da investigação, respeitando a confidencialidade das informações.

Proteção de Denunciantes

A proteção dos denunciantes é essencial para encorajar o reporte de irregularidades e garantir que os responsáveis por tais denúncias não sofram retaliações. As medidas de proteção incluem:

Confidencialidade das Informações:

- ✓ Garantia de que todas as informações fornecidas pelo denunciante sejam tratadas com o máximo de confidencialidade e que apenas as pessoas diretamente envolvidas na investigação tenham acesso a elas.
- ✓ O nome do denunciante e outros dados que possam identificá-lo não serão divulgados sem o seu consentimento, salvo quando exigido por lei.

Política de Não Retaliação:

- ✓ O Agrupamento de Escolas compromete-se a não permitir qualquer forma de retaliação contra denunciantes, seja por parte de colegas, superiores hierárquicos ou terceiros.
- ✓ Denúncias de retaliação devem ser tratadas com a máxima seriedade e poderão resultar em medidas disciplinares contra os responsáveis.

Independência e autonomia da receção e tratamento da comunicação de denúncias

O Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva assume o compromisso de garantia de independência e autonomia no processo de receção e tratamento de todas as denúncias de infrações, nomeadamente, através da exclusão do processo de análise de todos os atuais ou potenciais intervenientes que tenham, ou possam ter, eventuais conflitos de interesse relativos ao processo em causa, resultantes de intervenção na alegada infração, relações familiares, interesses patrimoniais, ou de qualquer outra causa relacionada com a alegada infração ou com o denunciante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compete ao Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva a publicitação do Manual de Procedimentos referentes ao Canal de Denúncia no seu sítio da Internet, contendo as

informações previstas no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. Este Manual de Procedimentos será revisto quadrienalmente ou sempre que se operem alterações que o justifiquem, procedendo-se à sua divulgação através dos meios de comunicação adequados. Para quaisquer dúvidas, esclarecimento ou pedidos de informação deverão contactar os serviços Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva através dos canais próprios, pelo que, em caso de necessidade, serão encaminhadas para o Responsável de Tratamento das Denúncias.

Os mecanismos de denúncia e gestão de reclamações, quando bem implementados, fortalecem a confiança na integridade do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e promovem uma cultura de transparência e responsabilidade. O Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva compromete-se a manter esses mecanismos ativos e a melhorar continuamente os processos para lidar com denúncias de forma eficaz e justa.

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva
Cucujães, 12 de fevereiro de 2025